



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



(77) 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 011/19 DE NOVEMBRO DE 2019 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2019.
- PORTARIA Nº 10/2019 - DISPÕE SOBRE NORMAS, PROCEDIMENTOS E CRONOGRAMAS PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE ADITIVOS - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2019 - PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO 016/20196 - CONTRATADO: CM EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
- QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 153/2018 - PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO 002/2018 - CONTRATADO: TORRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.
- QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 153/2018 - PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO 002/2018 - CONTRATADO: TORRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.
- SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 153/2018 - PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO 002/2018 - CONTRATADO: TORRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA

C.N.P.J.: 14.105.209/0001-24

Município: Carinhanha

DECRETO Nº 011/19 de Novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 001291/18 de 20 de NOVEMBRO de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(15) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.006-00.1.0000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais) 30.000,00

Total da Unidade: 30.000,00

03 - ASSESSORIA JURÍDICA

03.01 - ASSESSORIA JURÍDICA

(31) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.014-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 21.000,00

Total da Unidade: 21.000,00

05 - SECRETARIA MUN. ADMINISTR. PLANEJAMENTO E FAZENDA

05.01 - SECRETARIA MUN. ADMINISTR. PLANEJAMENTO E FAZENDA

(38) 3.1.90.03.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - Pensões (Inclusive Salário Família) 1.200,00

(42) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00

(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00

Total da Unidade: 66.200,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(104) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.100-00.1.0000 - Material de Consumo 100.000,00

(126) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.095-00.1.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 3.305.961,87

(134) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.096-00.1.0019 - Material de Consumo 80.000,00

(138) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.096-00.1.0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00

(145) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.098-00.1.0001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 150.000,00

(154) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.098-00.1.0001 - Material de Consumo 160.000,00

(175) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.250-00.1.0004 - Material de Consumo 40.000,00

Total da Unidade: 4.035.961,87

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(16) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.065-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 100.000,00

(19) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.065-00.1.0014 - Material de Consumo 30.000,00

(27) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.067-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 90.000,00

(37) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.068-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 90.000,00

(47) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.070-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 113.930,00

(53) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-00.1.0002 - Material de Consumo 50.000,00

(59) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 167.000,00

(59) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

(59) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00

(132) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.278-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 17.000,00

(193) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.080-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

(201) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.329-00.1.0014 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00

Total da Unidade: 869.930,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA

C.N.P.J.: 14.105.209/0001-24

Município: Carinhanha

10 - SECRET.MUNIC.DIREITOS DA CIDADANIA E PROT.SOCIAL

10.01 - FUNDO.MUNIC.DIREITOS DA CIDADANIA E PROT.SOCIAL

(9) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.057-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	38.000,00
(15) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-00.1.0029	- Material de Consumo	20.000,00
(15) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-00.1.0029	- Material de Consumo	50.000,00
(22) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.057-00.1.0029	- Indenizações e Restituições	100.000,00
(59) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.294-00.1.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(61) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.294-00.1.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
(119) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.087-00.1.0029	- DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00

Total da Unidade: 211.200,00

11 - SECRET.MUNI.OBRAS, TRANSPORTES E SER.URBANOS

11.01 - SECRET.MUNC.OBRAS, TRANSPORTES E SERV.URBANOS

(283) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.121-00.1.0000	- Obras e Instalações	240.000,00
(311) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.123-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
(390) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.188-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	680.000,00

Total da Unidade: 1.020.000,00

14 - SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

14.01 - SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

(6) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.143-00.1.0050	- Obras e Instalações	18.000,00
(9) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.145-00.1.0050	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	16.000,00
(10) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.145-00.1.0050	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.400,00
(17) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.145-00.1.0050	- Serviços de Consultoria	16.800,00
(21) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.145-00.1.0094	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
(22) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.145-00.1.0050	- Auxílio-Alimentação	5.400,00
(26) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.146-00.1.0050	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	26.000,00
(27) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.146-00.1.0050	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
(31) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.146-00.1.0050	- DIÁRIAS - CIVIL	400,00
(38) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.146-00.1.0050	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.700,00
(56) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.147-00.1.0050	- Auxílio-Alimentação	2.800,00

Total da Unidade: 159.000,00

Total Suplementação: 6.413.291,87

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(22) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.015-00.1.0000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200,00
--	--------------------------------------	----------

Total da Unidade: 1.200,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA

C.N.P.J.: 14.105.209/0001-24

Município: Carinhanha

03 - ASSESSORIA JURÍDICA

03.01 - ASSESSORIA JURÍDICA

(30) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.014-00.1.0000 - Serviços de Consultoria 5.000,00

Total da Unidade: 5.000,00

05 - SECRETARIA MUN.ADMINISTR.PLANEJAMENTO E FAZENDA

05.01 - SECRETARIA MUN. ADMINISTR. PLANEJAMENTO E FAZENDA

(44) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 20.000,00

(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

(56) 3.3.91.39.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 21.000,00

Total da Unidade: 51.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(105) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.100-00.1.0015 - Material de Consumo 40.000,00

(116) 4.5.90.61.00.00.00.00.1.093-00.1.0019 - Aquisição de Imóveis 20.000,00

(125) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.095-00.1.0018 - Contratação p/ Tempo determinado 237.000,00

(126) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.095-00.1.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 684.961,87

(127) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.095-00.1.0018 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 900.000,00

(129) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.096-00.1.0019 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 150.000,00

(129) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.096-00.1.0019 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 400.000,00

(130) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.096-00.1.0019 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 80.000,00

(130) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.096-00.1.0019 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.000,00

(130) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.096-00.1.0019 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.000,00

(138) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.096-00.1.0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

(145) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.098-00.1.0001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.000,00

(154) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.098-00.1.0001 - Material de Consumo 60.000,00

(164) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.098-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 160.000,00

(177) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.250-00.1.0004 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 23.000,00

(178) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.250-00.1.0004 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

(185) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.295-00.1.0015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

(185) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.295-00.1.0015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 47.000,00

(195) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.325-07.1.0095 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 680.000,00

(201) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.325-07.1.0095 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 900.000,00

(215) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.107-00.1.0000 - Obras e Instalações 30.000,00

Total da Unidade: 4.775.961,87

07 - SECRET.MUNIC.CULTURA, ESPORTES E LAZER

07.01 - SECRET.MUNC.CULTURA, ESPORTES E LAZER

(270) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.207-00.1.0024 - Obras e Instalações 40.000,00

Total da Unidade: 40.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA

C.N.P.J.: 14.105.209/0001-24

Município: Carinhanha

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(9) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.072-00.1.0002	- Obras e Instalações	9.000,00
(9) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.072-00.1.0002	- Obras e Instalações	2.000,00
(9) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.072-00.1.0002	- Obras e Instalações	5.000,00
(11) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.072-00.1.0023	- Obras e Instalações	4.000,00
(19) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.065-00.1.0014	- Material de Consumo	50.000,00
(27) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.067-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00
(27) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.067-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
(37) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.068-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
(40) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.068-00.1.0014	- Material de Consumo	100.000,00
(40) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.068-00.1.0014	- Material de Consumo	50.000,00
(46) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.070-00.1.0002	- Contratação p/ Tempo determinado	19.000,00
(53) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-00.1.0002	- Material de Consumo	60.000,00
(67) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.083-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
(73) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.083-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(74) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.083-00.1.0014	- Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
(79) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.289-00.1.0014	- OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE	20.000,00
(83) 3.3.91.39.00.00.00.00.2.289-00.1.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.000,00
(85) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.289-00.1.0023	- Obras e Instalações	69.000,00
(117) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.073-00.1.0023	- Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(120) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.074-00.1.0002	- Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
(121) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.074-00.1.0014	- Equipamentos e Material Permanente	19.000,00
(123) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.260-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	51.380,00
(124) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.260-00.1.0014	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
(150) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.279-00.1.0014	- Equipamentos e Material Permanente	37.000,00
(156) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.303-00.1.0014	- Material de Consumo	27.000,00
(162) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.324-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
(165) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.324-00.1.0014	- Material de Consumo	15.000,00
(169) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.069-00.1.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.880,00
(187) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.080-00.1.0014	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.670,00

Total da Unidade: 869.930,00

10 - SECRET.MUNIC.DIREITOS DA CIDADANIA E PROT.SOCIAL

10.01 - FUNDO.MUNIC.DIREITOS DA CIDADANIA E PROT.SOCIAL

(10) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.057-00.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
(15) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-00.1.0029	- Material de Consumo	20.000,00
(17) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.057-00.1.0000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
(20) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.057-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(22) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.057-00.1.0029	- Indenizações e Restituições	200,00
(32) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.286-00.1.0000	- Material de Consumo	18.000,00
(38) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.286-00.1.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
(47) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.293-00.1.0029	- Material de Consumo	20.000,00
(53) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.294-00.1.0024	- Material de Consumo	25.000,00
(123) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.087-00.1.0029	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA

C.N.P.J.: 14.105.209/0001-24

Município: Carinhanha

10 - SECRET.MUNIC.DIREITOS DA CIDADANIA E PROT.SOCIAL

10.01 - FUNDO.MUNIC.DIREITOS DA CIDADANIA E PROT.SOCIAL

(125) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.087-00.1.0029	- Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
(133) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.088-00.1.0029	- Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Total da Unidade: 211.200,00

11 - SECRET.MUNI.OBRAS, TRANSPORTES E SER.URBANOS

11.01 - SECRET.MUNC.OBRAS, TRANSPORTES E SERV.URBANOS

(294) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.283-00.1.0024	- Obras e Instalações	50.000,00
(309) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.123-00.1.0042	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
(313) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.123-00.1.0024	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(354) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.134-00.1.0000	- Obras e Instalações	30.000,00
(384) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.176-00.1.0024	- Obras e Instalações	50.000,00
(385) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.187-00.1.0000	- Obras e Instalações	40.000,00
(386) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.190-00.1.0000	- Obras e Instalações	40.000,00

Total da Unidade: 250.000,00

12 - SECRET.MUN.DESENVOLV.ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

12.01 - SECRET. MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE

(420) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.305-00.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
---	------------------------	-----------

Total da Unidade: 50.000,00

14 - SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

14.01 - SAAE SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

(2) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.142-00.1.0050	- Obras e Instalações	4.400,00
(3) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.142-00.1.0050	- Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(4) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.142-00.1.0050	- Aquisição de Imóveis	5.000,00
(5) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.143-00.1.0050	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(7) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.143-00.1.0050	- Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(12) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.145-00.1.0050	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.100,00
(15) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.145-00.1.0050	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
(16) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.145-00.1.0050	- OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE	7.000,00
(21) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.145-00.1.0094	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
(23) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.145-00.1.0050	- Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
(28) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.146-00.1.0050	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
(30) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.146-00.1.0050	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.500,00
(33) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.146-00.1.0050	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.500,00
(35) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.146-00.1.0050	- Serviços de Consultoria	10.000,00
(36) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.146-00.1.0050	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
(37) 3.3.90.37.00.00.00.00.2.146-00.1.0050	- Locação de Mão-de-Obra	5.000,00
(41) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.146-00.1.0050	- Indenizações e Restituições	5.000,00
(42) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.146-00.1.0050	- Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
(44) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.147-00.1.0050	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
(47) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.147-00.1.0050	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA

C.N.P.J.: 14.105.209/0001-24

Município: Carinhanha

14 - SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

14.01 - SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

(52) 3.3.90.35.00.00.00.2.147-00.1.0050 - Serviços de Consultoria	10.000,00
(53) 3.3.90.36.00.00.00.2.147-00.1.0050 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA

C.N.P.J.: 14.105.209/0001-24

Município: Carinhanha

14 - SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

14.01 - SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

(59) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.147-00.1.0050 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<hr/>	
Total da Unidade:	159.000,00
<hr/>	
Total Anulação:	6.413.291,87

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Novembro de 2019.

GERALDO PEREIRA COSTA
PREFEITO-ASSIN. DIGITAL

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	1.275.200,00	448.200,00
Fonte: 0.1.01	310.000,00	74.000,00
Fonte: 0.1.02	535.930,00	103.000,00
Fonte: 0.1.04	40.000,00	43.000,00
Fonte: 0.1.14	334.000,00	688.930,00
Fonte: 0.1.15	0,00	117.000,00
Fonte: 0.1.18	3.305.961,87	1.821.961,87
Fonte: 0.1.19	280.000,00	950.000,00
Fonte: 0.1.23	0,00	78.000,00
Fonte: 0.1.24	0,00	185.000,00
Fonte: 0.1.29	173.200,00	145.200,00
Fonte: 0.1.42	0,00	20.000,00
Fonte: 0.1.50	155.500,00	155.500,00
Fonte: 0.1.94	3.500,00	3.500,00
Fonte: 7.1.95	0,00	1.580.000,00
Total:	6.413.291,87	6.413.291,87



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARINHANHA
CNPJ 30.306.541/001-03

PORTARIA Nº 10/2019.

Dispõe sobre normas, procedimentos e cronogramas para realização de matrículas na Educação Básica na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de:

Orientar o processo de matrícula em todas as unidades escolares municipais UE (Unidades de ensino); e

Estabelecer norma, procedimentos e cronograma para efetivação da matrícula do estudante e candidato na Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I

Art. 1º. Regulamentar na forma disposta nesta Portaria normas, procedimentos e cronogramas atinentes à renovação da matrícula, transferência de concluintes, transferência por interesse próprio, nova matrícula do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, nas unidades escolares da rede pública municipal.

§ 1º. As matrículas dar-se-ão conforme o cronograma estabelecido no Anexo I desta Portaria.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARINHANHA
CNPJ 30.306.541/001-03

§ 2º. A oferta de matrículas nos cursos de educação básica será realizada mediante a Portaria da Secretaria de Educação.

Art. 2º A unidade escolar deverá zelar pela fidedignidade na coleta de dados, registro de documentos, correção dos dados necessários no ato da renovação e da matrícula conforme cronograma previsto no Anexo I, evitando duplicidade ou registros incompletos, considerando a matrícula única.

Art. 3º. O número de estudantes por classe deverá respeitar os limites estabelecidos por oferta no Anexo II desta Portaria atentando para a capacidade física de cada sala de aula.

Parágrafo único. Será permitida a formação de turmas com número de estudante inferior ao estabelecido, caso não exista outra unidade escolar pública municipal com a mesma oferta de ensino nas proximidades.

Art. 4º. O estudante poderá ser transferido durante o ano letivo, nos seguintes casos:

- I – Por requerimento do interessado, pais ou responsável;
- II – Por determinação superior, conforme legislação específica aplicável a cada caso;
- e
- III – A transferência deverá ocorrer após o encerramento do bimestre.

Art. 5º. Cabe à Unidade de Ensino (UE), com acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), proceder à reorganização das turmas sob sua responsabilidade até o término da 1ª unidade, assegurando o número de estudantes estabelecidos no Anexo II desta portaria.

Art. 6º. O estudante na faixa etária de 02 (dois) a 14 (quatorze) anos deve ser obrigatoriamente matriculado no turno diurno, priorizando (preferencialmente em) a unidade escolar próxima de sua residência, conforme os critérios que seguem:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARINHANHA
CNPJ 30.306.541/001-03

§1º. Para o ingresso na Educação Infantil – Creche, a criança deverá ter 02 (dois) anos de idade completos até o dia 31 de março de 2020, conforme legislação em vigor.

§2º. Para o ingresso na Educação Infantil Pré-escola 04 (quatro) anos, a criança deverá ter 04 (quatro) anos de idade completos até o dia 31 de março de 2020.

§3º. Para o ingresso na Educação Infantil Pré-escola (05 anos), a criança deverá ter 05 (cinco) anos de idade até o dia 31 de março de 2020.

§4º. Para o ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter 06 (seis) anos de idade completos até o dia 31 de março de 2020, conforme legislação em vigor.

§5º. O estudante na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos deverá, preferencialmente, ser matriculado no turno diurno.

§6º. Fica estabelecida a idade mínima de 15 (quinze) anos para efetivação da matrícula no turno noturno, porém, com autorização do responsável.

§7º. A idade mínima para matrícula na Educação de Jovens e Adultos é de 15 (quinze) anos para o ensino fundamental.

Art. 7º. O estudante portador de Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) deverá ser matriculado no ensino regular, devendo ser garantido o Atendimento Educacional Especializado (AEE) no turno oposto à classe regular em salas de AEE ou Núcleo de Atendimento da Educação Inclusiva de Carinhanha - NAEIC.

Art. 8º. No ato da matrícula, o estudante deve apresentar as seguintes documentações:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARINHANHA
CNPJ 30.306.541/001-03

- I – Original do Histórico Escolar ou declaração de escolaridade;
- II – Original e cópia de Certidão de Registro Civil ou Cédula de Identidade para fins de conferência;
- III – Original e cópia do comprovante de residência;
- IV – Cópia do CPF;
- V – 01 foto 3 x 4 recentes (facultativo);
- VI – Laudo de identificação da (TGD);
- VII – Cartão de vacina.

§1º. Na forma da legislação vigente será aceito, excepcionalmente, declaração de escolaridade original, firmado pela Direção da Unidade Escolar, que deverá especificar ano e o curso que estudante cursou no ano letivo, devendo ser apresentado o Histórico Escolar, impreterivelmente até 60 (sessenta) dias, sob pena da não validação da matrícula.

§2º. Para o estudante pertencente à Rede Pública Municipal, será emitido de Declaração de Escolaridade, conforme Anexo II;

Seção II

Da Renovação das Matrículas

Art. 9º. Fica garantida a renovação da matrícula para continuidade do ensino dos estudantes que mantiveram frequência regular na mesma escola no ano letivo anterior ao da matrícula pleiteada.

Art.10. A renovação da matrícula deve ser confirmada pelo estudante ou responsável, através do Termo de Renovação de Matrícula disponível nas unidades escolares, sob pena de perda da vaga na unidade escolar que estuda.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Seção I



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARINHANHA
CNPJ 30.306.541/001-03

Da Matrícula

Art.11. Serão ofertadas vagas para a Creche de 02 e 03 (três) anos na Proinfância, preferencialmente. Educação Infantil de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos. Ensino fundamental I – do 1º ao 5º e Fundamental II – do 6º ao 9º ano, nas escolas da Rede Pública Municipal de ensino com oferta nos turnos diurno e noturno.

Capítulo III

DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA 2020

Art. 12º. Fica estabelecido o Calendário Escolar para o ano letivo de 2020 a ser obedecido pelas UEs, conforme o Anexo III.

§1º. A escola poderá elaborar o seu calendário adequando-se as peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) 9.394-96.

§2º. A carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

§3º. O descumprimento injustificado das datas do Calendário Escolar fixados por esta Portaria ou dos Calendários autorizados pela Secretaria de Educação acarretará a obrigatoriedade da reposição do dia letivo ou da carga horária.

§4º. Os dias letivos deverão necessariamente ser cumpridos com os alunos.

§5º. As atividades extraclasse para o cumprimento do dia letivo não pode ultrapassar 5% dos 200 dias letivos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARINHANHA
CNPJ 30.306.541/001-03

Art.13º. O horário de funcionamento das unidades escolares deverá ser correspondente aos turnos das suas atividades letivas, e estará compreendido entre o período das 07h30min até 22h30min horas.

Art.14º. A unidade escolar deve conferir ampla divulgação ao conteúdo desta Portaria e do Calendário Escolar 2020, para acompanhamento de seu efetivo cumprimento por toda comunidade escolar.

Art.15º. A inobservância e o descumprimento da presente Portaria ensejarão abertura de procedimentos administrativos cabível para apuração de responsabilidades.

Art.16º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carinhanha, 13 de dezembro de 2019.

Edésia Aparecida Lisboa de Araújo
Secretária Municipal Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARINHANHA
CNPJ 30.306.541/001-03

ANEXO I

Cronograma da Matrícula de Estudantes da Rede Pública Municipal	
1. Renovação: Para todos os estudantes regularmente matriculados na UE, no ano letivo de 2019, e que permanecerão na mesma escola.	16 a 20 de dezembro de 2019
2. Transferência de concluintes: 5º ao 9º ano: para os estudantes regularmente matriculados na UE, no ano letivo de 2018, cujas escolas não oferecem o ano subsequente.	13/01 a 04 de fevereiro de 2020
3. Transferência por interesse próprio.	13/01 a 04 de fevereiro de 2020
4. Matrícula Nova	20 a 30 de janeiro de 2020

Secretaria Municipal de Educação de Carinhanha

FONE/FAX: 77 – 3485-2396

E-mail: semeccarinhanha2017@gmail.com**ANEXO II**

Educação Infantil / Creche	Nº de Estudantes	Observação
02 anos	6 a 8 crianças	Cada turma poderá receber até 01 estudante com deficiência.
03 anos	Até 12 crianças	
04 a 05 anos	Até 20 crianças	
Ensino Fundamental - I	Nº de estudantes	Observação
1º ao 5º ano	25 Estudantes	Cada turma poderá receber até 03 estudantes com deficiência.
Ensino Fundamental - II	Nº de estudantes	
6º ao 9º ano	Até 30 Estudantes	
Ensino Fundamental (EJA)	Nº de Estudantes	Observação
Módulo I (1ª e 2ª)	De 15 a 35 alunos	Não tendo número suficiente de alunos para o I e II módulo, pode unificar os dois módulos desde que contendo o número exigido.
Módulo II (3ª e 4ª)	De 15 a 35 alunos	
Módulo III (5ª e 6ª)	De 15 a 35 alunos	
Módulo IV (7ª e 8ª)	De 15 a 35 alunos	

Secretaria Municipal de Educação de Carinhanha

FONE/FAX: 77 – 3485-2396

E-mail: semeccarinhanha2017@gmail.com**ANEXO III****Calendário Escolar 2020**

Atividade	Período
Matrículas	20 a 30 de janeiro
Jornada Pedagógica Planejamento nas Escolas	03 a 07 de fevereiro
Início do Ano Letivo	10 de fevereiro
Recesso de Julho	20 de julho a 31 de julho
Término do Período Letivo	11 de dezembro
Resultados Parciais do Rendimento Escolar dos Alunos	14 de dezembro
Estudos de Recuperação e Avaliação Final	15 a 18 de dezembro
Entrega das Atas dos Resultados Finais	21 de dezembro

Quadro Letivo

Meses	Período	Nº de Dias Letivos	Sábado letivos	Feriados / dia letivo Pedagógico
Fevereiro	06 a 28	14	01 22	Recesso Carnaval 23 a 25
Março	02 a 31	21	02 Dia 07 e 21	08. Dia internacional da mulher 19. São José
Abril	01 a 30	19	02 Dia 04 Dia 25	10 Paixão de Cristo 21 Tiradentes
Maio	01 a 29	20	01 Dia 09	01. Dia do Trabalho
Junho	01 a 30	18	02 13 e 27	01 e 02 Festa do Divino 11 Corpus Christi 24 São João
Julho	01 a 17	12	01 Dia 11	02 Independência da Bahia
Agosto	03 a 31	20	02 08 e 22	17 Aniversário da Cidade
Setembro	01 a 30	21		07 Independência do Brasil
Outubro	01 a 30	18		12 Padroeira do Brasil 15 Dia do Professor 17 Dia do Evangélico
Novembro	02 a 30	20		02 Finados 15 Proclamação da República
Dezembro	01 a 11	09		25 Natal

Secretaria Municipal de Educação de Carinhanha

FONE/FAX: 77 – 3485-2396

E-mail: semeccarinhanha2017@gmail.com**DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES**

Total de Dias Letivos: 200		Total de sábados letivos: 09	
Conselho de Classe	Unidade	Período	Nº de Dias Letivos
24/04	1ª	06/02 a 24/04	55
17/07	2ª	27/04 a 17/07	58
30/09	3ª	03/08 a 30/09	41
11/12	4ª	01/10 a 11/12	46

OBS.: Os dias destinados para recuperação final dar-se-ão fora dos dias letivos



Extrato de aditivos

Primeiro termo aditivo ao contrato 097/2019, processo de Tomada de Preço 016/20196. Contratante: Município de Carinhanha. Contratado: CM Empreendimentos Administrativos, Transportes, Locações e Serviços LTDA, CNPJ 10.680.553/0001-96. Objeto: ACRÉSCIMO no percentual de 7% do valor total do contrato administrativo 097/2019, firmado entre as partes em 01/04/2019, para prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados com condutor. Vigência: 12/12/2019 a 31/12/2019. Assinatura: 12/12/2019.

Quarto termo aditivo ao contrato 153/2018, processo de Tomada de Preço 002/2018. Contratante: Município de Carinhanha. Contratado: Torre Engenharia e Construção LTDA – EPP, CNPJ 24.830.436/0001-76. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 28/05/2018, para pavimentação em paralelepípedo em ruas diversas do Povoado de Agrovila 23, na zona rural do município de Carinhanha-Bahia. Vigência: 24/05/19 a 11/08/19. Assinatura: 22/05/2019.

Quinto termo aditivo ao contrato 153/2018, processo de Tomada de Preço 002/2018. Contratante: Município de Carinhanha. Contratado: Torre Engenharia e Construção LTDA – EPP, CNPJ 24.830.436/0001-76. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 28/05/2018, para pavimentação em paralelepípedo em ruas diversas do Povoado de Agrovila 23, na zona rural do município de Carinhanha-Bahia. Vigência: 12/08/19 a 09/11/19. Assinatura: 09/08/2019.

Sexto termo aditivo ao contrato 153/2018, processo de Tomada de Preço 002/2018. Contratante: Município de Carinhanha. Contratado: Torre Engenharia e Construção LTDA – EPP, CNPJ 24.830.436/0001-76. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 28/05/2018, para pavimentação em paralelepípedo em ruas diversas do Povoado de Agrovila 23, na zona rural do município de Carinhanha-Bahia. Vigência: 10/11/19 a 07/02/2020. Assinatura: 08/11/2019.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/75B6-3095-2DC6-D238> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 75B6-3095-2DC6-D238



Hash do Documento

B323A4FA803DF79646F28A6BF9512D1520335A6D4657BB3EE1BEDE0E7F28F35B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/12/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 13/12/2019 17:35 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25